



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

Lei nº 36/1

Autoriza calçamento da rua
Leonardo Garrido, em Vila Garrido.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

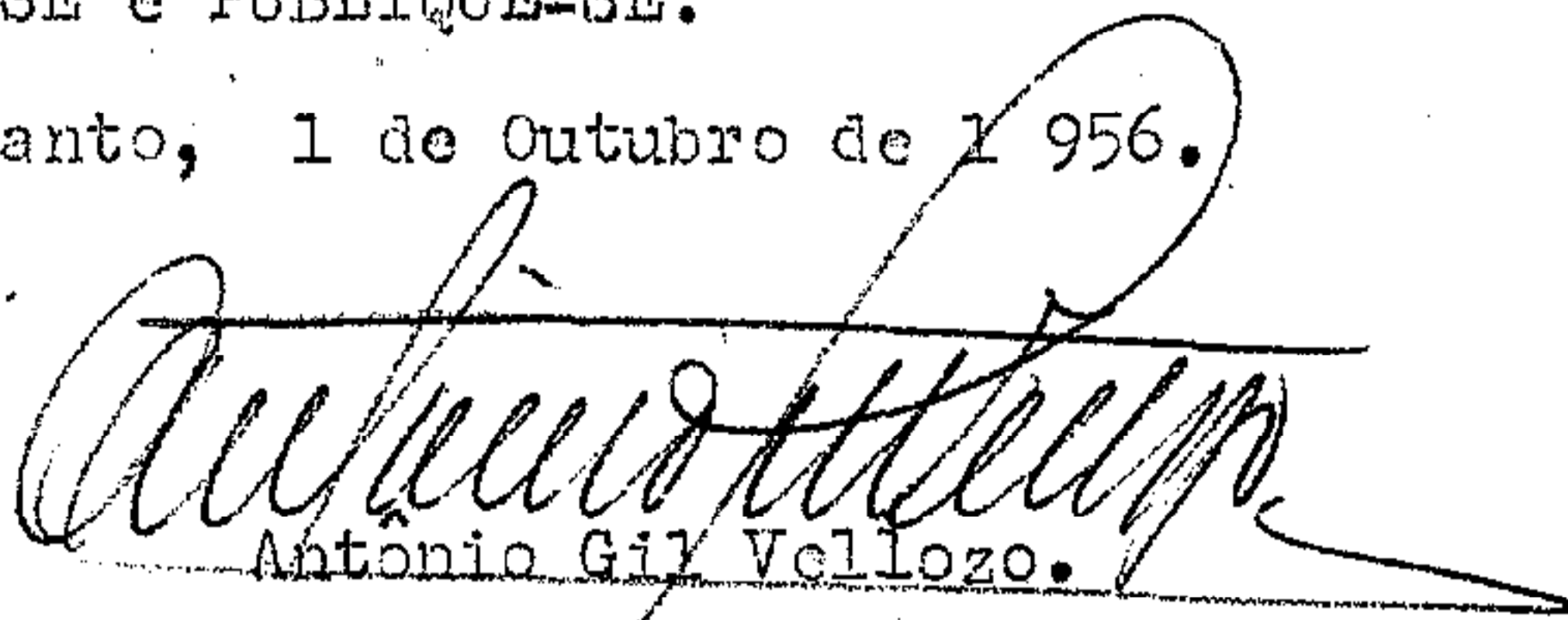
Artº 1º - Fica o Governo do Município autorizado a executar, mediante concorrência pública, o calçamento a paralelepípedos da rua Leonardo Garrido, em Vila Garrido.

Artº 2º - A despesa com a execução dessa obra, correrá por conta da verba própria do presente exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Cidade do Espírito Santo, 1 de Outubro de 1956.



Antônio Gil Vellozo.
Prefeito Municipal.-

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Cidade do Espírito Santo, em 1 de outubro de 1956.

Ayla de Freitas Lima.

Secretário da Prefeitura.-